

de São Paulo

matrícula

27.215

ficha

1

São Paulo, 19 de Janeiro de 19 82.

**IMÓVEL:** APARTAMENTO n.º 72 , localizado no 3 º pavimento situado na lâmina frontal bloco " C ", do Prédio " B ", do "Condomínio Parque Residencial Guaianazes", sito à rua Otelo Augusto Ribeiro, n.º 1.150, no DISTRITO DE GUAIANAZES, possuindo uma área útil ou privativa de 53,38 m<sup>2</sup>, uma área comum de 59,6262 m<sup>2</sup>, e uma área de 10,92 m<sup>2</sup>, correspondente a uma vaga de estacionamento de veículo totalizando 123,9262 m<sup>2</sup>, de área construída, cabendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,411455 %.

**CONTRIBUINTE** N.º 115.234.0201-5 (área maior).

**PROPRIETÁRIA:** TITANUS COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida 9 de Julho, n.º 5.617, 5.º andar, Conjunto B, Jardim Paulista, inscrita no C.G.C. sob o n.º 47.100.300/0001-06.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.01 da Matrícula n.º 2.034, e Matrícula n.º 25.368.

*Ronald José Montealbano*  
RONALDO JOSÉ MONTEALBANO  
ESCREVENTE AUTORIZADO

R.01-M. 27.215 , em 19 de Janeiro de 1.982.

Por instrumento particular de 30-12-1.981 , na forma da Lei n.º 4.380/64, a proprietária acima qualificada, transmitiu por venda feita a FRANCISCO EUGENIO CRUCELLI, brasileiro, - solteiro, maior, diligenciador de material e desenho, RG: n. 10.869.399, CPF.951.314.008-30; JOSÉ CRUCELLI e sua mulher, - MARIA JOANNA CRUCELLI, casados antes da Lei 6515/77 sob o regime da comunhão de bens, brasileiros, ele encarregado de pelaria, ela do lar, RGs.2.471.308, e 4.376.546, respectivamente, CPF. em conjunto n.469.648.278-20, residentes e domiciliados à rua Bertolinia n.41, nesta Capital, o IMÓVEL pelo valor de Cr\$2.274.979,81.

**REGISTRADO POR:**

*Ronald José Montealbano*  
RONALDO JOSÉ MONTEALBANO  
ESCREVENTE AUTORIZADO

R.02-M. 27.215 , em 19 de Janeiro de 1.982.

Por instrumento particular de 30-12-1.981 , na forma da Lei n.º 4.380/64, os adquirentes do R.1, deram a SUL BRASILEIRO SP CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., instituição financeira, com

(continua no verso)

matricula 27.215

ficha 1 verso

séde nesta Capital, na rua da Consolação, n.º 382, inscrita no C.G.C. n.º 60.426.855/0001-00, em primeira e especial hipoteca, o IMÓVEL, bem como todas as acessões, construções e benfeitorias, presentes ou futuras, para garantia da dívida de Cr\$ 2.073.979,81 que será paga através de 264 prestações mensais e consecutivas, correspondendo a primeira delas a Cr\$ 23.560,65, nelas incluídos amortização, juros e demais condições constantes do instrumento, vencendo-se a primeira prestação em 30-1-1.982. Avaliação do imóvel, Cr\$ 2.073.979,81. O valor total da dívida acima referida, corresponde a 1.673,38756 UFG.

REGISTRADO POR:

Rinaldo José Montealbano RINALDO JOSÉ MONTEALBANO ESCRIVÃO

Av. 03-M. 27.215, em 19 de Janeiro de 1.982.

A dívida constante do R. 02, é representada pela Cédula Hipotecária n.º 175/81, série DU, datada de 30-12-1.981, na qual figuram como emitente SUL BRASILEIRO SP CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., como devedores, FRANCISCO EUGENIO CRUCELLI e JOSÉ CRUCELLI e sua mulher MARIA JOANNA CRUCELLI, e como favorecida a própria emitente, todos já devidamente qualificados, do valor de Cr\$ 2.073.979,81, pagável na forma constante do R. 02.

AVERBADO POR:

Rinaldo José Montealbano RINALDO JOSÉ MONTEALBANO ESCRIVENTE AUTORIZADO

Av.04-M. 27.215, em 26 de Março de 1.985.

De acordo com o Ofício LIQUI/001/0010/85, datado de 08 de Fevereiro de 1.985, foi comunicada a Liquidação Extrajudicial da SUL BRASILEIRO SP- CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., na forma da Lei n.6024/74, em virtude do que fica declarado indisponível o crédito constante do R.02 e Av.03 desta matrícula.

AVERBADO POR:

Rinaldo José Montealbano RINALDO JOSÉ MONTEALBANO ESCRIVENTE AUTORIZADO

Av.05- em 12 de fevereiro de 1.990.

Segundo se verifica da certidão expedida aos 19-01-90, sob nº 011.736/90, o imóvel acha-se lançado individualmente pela PMSP., através do Contribuinte nº 115.342.0363-9.

AVERBADO POR:-

Antonio Carlos Belato Câmara ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA Oficial Maior

- continua na ficha 2 -

de São Paulo

matrícula 27.215

ficha 2

São Paulo, 19 de janeiro de 1982.

- continuação da matrícula nº 27.215 -

R.06- em 12 de fevereiro de 1.990.

Da Carta de Adjudicação expedida aos 14-04-89, pelo Cartório do 1º Ofício e Juízo de Direito da 1ª Vara, ambos do Cível do Foro Regional VII - Itaquera, desta Capital, extraída dos autos de EXECUÇÃO - processo nº 961/88, que SUL BRASILEIRO SP. CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede nesta Capital, à rua da Consolação, nº 382, CGC. sob o nº 60.426.855/0001-00, em liquidação extra-judicial, move contra FRANCISCO EUGENIO CRUCELLI, solteiro, maior; JOSÉ CRUCELLI e sua mulher MARIA JOANNA CRUCELLI, já qualificados, SE VERIFICA que, o IMÓVEL foi ADJUDICADO à autora SUL BRASILEIRO SP. CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., já qualificada, pelo valor de CZ\$10.552.159,24, nos termos do Auto de Adjudicação lavrado aos 01-12-88, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. João de Paiva Peixoto.

REGISTRADO POR:-

*[Handwritten signature]*

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA Oficial Maior

\*\*\*\*\*

Av.07- em 12 de fevereiro de 1.990.

FICA CANCELADA a hipoteca registrada sob o nº 02, nesta matrícula, bem como a Cédula Hipotecária averbada sob o nº 03, em virtude do imóvel ter sido adjudicado à própria credora, SUL BRASILEIRO SP. CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., em decorrência da ação constante do R.06, supra.

AVERBADO POR:-

*[Handwritten signature]*

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA Oficial Maior

\*\*\*\*\*

Av.08- em 10 de OUTUBRO de 1994.

PROCEDE-SE o presente ato, nos termos do § 1º do artº.213 da Lei nº.6.015/73, para constar o CANCELAMENTO da averbação feita sob o nº.04, nesta matrícula, indevidamente lançada por este Cartório, tendo em vista que a indisponibilidade de bens ali consubstanciada, abrangeu apenas bens dos ex-administradores da credora SUL BRASILEIRO SP- CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. e não bens da própria instituição liquidante como constou da mesma averbação supra.

*[Handwritten signature]*

ADEMAR FIORANFLI Oficial

(continua no verso)

matricula

27.215

ficha

2

verso

**R.09- em 10 de OUTUBRO de 1994.**

Por instrumento particular datado de 15-06-1994, na forma da Lei nº.4.380/64, a SUL BRASILEIRO SP- CRÉDITO IMOBOLIÁRIO S/A em liquidação extrajudicial, já qualificada, **TRANSMITIU por VENDA feita** a ASSUÉRO GOMES MONTEIRO e sua mulher MARTA FERREIRA MONTEIRO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, após a Lei nº.6.515/77, ele industriário, - ela funcionária pública municipal, RGs.nºs.19.263.398-SSP/SP e 19.420.695-6-SSP/SP., CPF.nºs.091.398.658-51 e 143.738.418-88, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua otelo Augusto Ribeiro, nº.1.150, apto.72, Bloco "C", **o IMÓVEL, pelo valor de CR\$33.205.000,00 (trinta e três milhões, duzentos e cinco mil cruzeiros reais), equivalentes a 1.997,85924-UPF.**

*Assuero Gomes Monteiro*  
Dado Augusto Montebano  
ESCREVENTE HABILITADO

*Ademar Fioraneli*  
ADEMAR FIORANELI  
Oficial

\*\*\*\*\*

**R.10- em 10 de OUTUBRO de 1994.**

Por instrumento particular datado de 15-06-1994, na forma da Lei nº.4.380/64, os adquirentes do R.09, **DERAM** a vendedora do mesmo, **em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTÉCA**, o IMÓVEL, para garantia da dívida de CR\$30.971.508,00, equivalentes a 1.863,47579-UPF, que será paga no prazo de 240 meses, em prestações mensais, pelo Sistema de Amortização da denominada Tabela Price, correspondendo a primeira na data do título, a CR\$372.442,88, nelas incluídos amortização, juros e demais encargos constantes do instrumento, vencendo-se a primeira em 15-07-1994 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. **PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 120 meses.** Ao final do prazo estabelecido no item D.1 do título, se houver saldo residual, este poderá ser financiado no prazo estabelecido no item D.2, havendo saldo residual, este terá que ser liquidado integralmente no vencimento do último encargo mensal. Os reajustamentos das prestações serão efetuados na forma constante do instrumento. O saldo devedor do financiamento ora contratado será atualizado na forma constante do mesmo instrumento. **JUROS:** a taxa nominal de 11,39% e efetiva de 12,00% ao ano. Avaliação do IMÓVEL: CR\$30.971.508,00, equivalentes a 1.863,47579-UPF.

*Assuero Gomes Monteiro*  
Dado Augusto Montebano  
ESCREVENTE HABILITADO

*Ademar Fioraneli*  
ADEMAR FIORANELI  
Oficial

(continua na ficha 3)

matrícula

ficha

27.215

3

São Paulo, 10 de

OUTUBRO

de 19 94.

(continuação da Matrícula nº.27.215)

Av.11- em 10 de OUTUBRO de 1994.

A dívida constante do R.10, é representada pela Cédula Hipotecária nº.214/94, série IP, datada de 15-06-1994, na qual figuram como emitente: SUL BRASILEIRO SP- CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., em liquidação extrajudicial, como devedores: ASSUÉRO GOMES MONTEIRO e sua mulher MARTA FERREIRA MONTEIRO, todos já qualificados, e como favorecida a própria emitente, do valor de CR\$30.971.508,00, pagável na forma constante do mesmo R.10, retro.

*Paulo Augusto Montealbano*  
ESCREVENTE HABILITADO

*Ademar Fioraneli*  
Oficial

\*\*\*\*\*

Av.12- em 11 de SETEMBRO de 1995.

Do endosso de 24-07-1995, feito no campo 6-1, da Cédula Hipotecária averbada sob o nº.11, VERIFICA-SE que, a credora do R.10, SUL BRASILEIRO SP CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., já qualificada, CAUCIONOU a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., que incorporou o Banco Nacional da Habitação-BNH., por força do Decreto Lei nº.2.291 de 21-11-1986, seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca constante do mesmo registro.

*Paulo Augusto Montealbano*  
ESCREVENTE HABILITADO

*Antonio Carlos Belato*  
CÂMARA  
Oficial Substituto

\*\*\*\*\*

R. 13, em 13 de FEVEREIRO de 2003.

Do Mandado expedido em 06/09/2002 e do Auto de Arresto, Avaliação e Depósito de 21/11/2002, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 836.365-1/96-6, código 17/95, do Setor de Execuções Fiscais da Fazenda Pública desta Capital, movida pela MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, contra os proprietários qualificados no R. 09, VERIFICA-SE que o IMÓVEL matriculado foi objeto de ARRESTO. Sendo de R\$454,89 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) o valor da dívida (atualizado em 14/09/00), tendo sido nomeada como depositária HÉLIA RAMOS DESCHAUER, RG nº 9.221.600-SSP/SP, CPF/MF nº 032.526.868-13.

*Flaviana O Kuhn*

Flaviana O Kuhn  
ESCR. AUTORIZADA

(continua no verso)

matrícula

27.215

ficha

3

verso

**R. 14, em 13 de FEVEREIRO de 2003.**

Do Mandado expedido em 29/05/2002 e do Auto de Arresto, Avaliação e Depósito de 21/11/2002, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 802.246-1/98-9, código 17/95, do Setor de Execuções Fiscais da Fazenda Pública desta Capital, movida pela MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO contra os proprietários qualificados no R. 09, **VERIFICA-SE** que o **IMÓVEL** matriculado foi objeto de **ARRESTO**. Sendo de R\$329,42 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos) o valor da dívida (atualizado em 05/06/2001), tendo sido nomeada como depositária HÉLIA RAMOS DESCHAUER, RG nº 9.221.600-SSP/SP, CPF/MF nº 032.526.868-13.

Flaviana O. Kuhn  
ESCR. AUTORIZADA

\*\*\*\*\*

**R. 15, em 13 de FEVEREIRO de 2003.**

Do Mandado expedido em 29/05/2002 e do Auto de Arresto, Avaliação e Depósito de 21/11/2002, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 538.701-9/98-1, código 17/96, do Setor de Execuções Fiscais da Fazenda Pública desta Capital, movida pela MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO contra os proprietários qualificados no R.09, **VERIFICA-SE** que o **IMÓVEL** matriculado foi objeto de **ARRESTO**. Sendo de R\$507,10 (quinhentos e sete reais e dez centavos) o valor da dívida (atualizado em 04/06/01), tendo sido nomeada como depositária HÉLIA RAMOS DESCHAUER, RG nº 9.221.600-SSP/SP, CPF/MF nº 032.526.868-13.

Flaviana O. Kuhn  
ESCR. AUTORIZADA

\*\*\*\*\*

PARA SIMPES CONSULTA CERTIFICADA  
NÃO VALE O VALOR: R\$ 21,14

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br